

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) DECRETO REGULAMENTOU FUNCIONAMENTO DO FISCO

Omês de fevereiro de 1969 começou com ações do governo Alacid Nunes na área fiscal. A edição do Diário Oficial do dia dois, trouxe o Decreto 6.517, de 29 de janeiro, que aprovou o regulamento dos órgãos arrecadadores de impostos (Exatorias, Mesas Coletoras e Postos Fiscais) o Interior do Estado - instituição da Secretaria de Estado de Finanças.

O regulamento atendeu pressupostos da Lei 4.296, de 20 de dezembro de 1968. Os órgãos, criados por ato do Governador, eram subordinadas ao Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria da Fazenda. Eram encarregados da “execução e fiscalização dos serviços da referida secretaria.

O documento publicado revela que, antes da Lei 4.296, as atividades fiscais eram executadas pela Procuradoria Fiscal e pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria.

As Mesas Arrecadoras eram designadas pelos nomes do município onde estavam localizadas. Existiam oito “Mesas”, localizadas na sede municipal, com jurisdição sobre outros municípios. Por exemplo, a de Abaetetuba atuava em Igarapé-Miri. Foram criadas também as de Bragança; Breves; Capanema; Castanhal; Marabá, Óbidos, Santarém e Tomé-Açu. A maior “Mesa” era a de Castanhal, que cobria oito municípios da região: Curuçá, Marapanim, Igarapé Açu, Maracanã, São Francisco do Pará, Santa Izabel e Inhangapi.

As Coletorias eram cinco e estavam instaladas em Altamira - responsável pela arrecadação de impostos

em mais 12 municípios: São Félix do Xingu, Senador José Porfírio e Porto de Moz; Cametá, que cobria Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Baião e Tucuruí; São Sebastião da Boa Vista, que tinha sob sua jurisdição o Posto Fiscal da localidade de Cocal; Soure, responsável pela arrecadação da Exatoria de Salvaterra; e Santa Izabel do Pará - que cobria os municípios de Santo Antônio do Tauá, Colares, São Caetano de Odivelas e Benevides.

Vinte e dois municípios ficaram de fora da jurisdição das cinco Coletorias, Os Postos Fiscais eram apenas Três (Cocal, em São Sebastião da Boa Vista; Santa Júlia e Dona Rosa, localizados em Juruti. Os postos fiscais eram, no total, seis, incluindo o de Santa Maria do Pará, hoje com intensa atividade fiscal. Outros três postos funcionavam em Paragominas, Santa Maria do Pará, e em Coqueiro (este em Ananindeua).

O artigo 3º do Regulamento determinou que, “com exceção da Mesa Arrecadora de Tomé-Açu, as demais, e algumas Coletorias deveriam executar os “serviços de Fiscalização e Controle, Cadastro e Instrução Fiscal”.

As Coletorias funcionavam com a seguinte equipe de servidores: um Coletor; um Escrivão, um escriturário, três guardas. Nos postos Fiscais de cocal, Paraná, Santa Júlia e Dona Rosa atuavam um administrador, um escrivão e dois guardas.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

■ cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Antes Que o Diabo Saiba Que Você Está Morto

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

Dia 05/09, às 19h



CINEMA

Frantz

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

Dia 06/09, às 18h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.